



**Prefeitura Municipal de Vitor Meireles**  
**Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo**

*Altera a redação de artigos do Regulamento do  
Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2015*

A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e, em extraordinária ordinária realizada em 29 de maio de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dar nova redação aos arts. **1.3** e **3.1** do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2015, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.3.** (...) Toda equipe participante do campeonato poderá inscrever até 25 atletas. O Atleta deverá residir ele ou os pais no município, trabalhar no mínimo 3 meses no município, ou votar no município.

“**Art. 3.1.** São condições para os atletas participarem dos jogos: Estar devidamente inscritos na CME; Estar em campo uniformizado (camisa, calção, meia, chuteira e caneleira), antes do início do jogo. Após o início do jogo, o atleta poderá participar desde que esteja relacionado na sumula e que o mesmo se apresente uniformizado até antes do início do 2º tempo.

Salésio Boing  
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

José Jeremias  
Presidente do A.D.R. Ipiranga

Carlos José Fossa  
Presidente do C.R.D. Aimoré

Darci Moreira  
Responsável do C.E. Catarinense

Junior Sabel  
Presidente do Cruzeiro do Sul Futebol Clube

Vitor Meireles, 29 de maio de 2015.